

## **EDITAL Nº 001/2025 – REGIMENTO P/ SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NO IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE AUDITORIA E GESTÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE OPME-DMI**

Considerando o poder e dever da administração vigente, preservando a lisura do processo, a Presidente da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores – ABEA, **Helena Maria Romcy**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital nº 001/2025 com o Regimento para Submissão de Trabalhos Científicos no **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, com fulcro nas regulamentações contidas na seguinte resolução:

DECISÃO COFEN Nº 0096/2017, que aprovou o cadastro da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA), junto ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

- 1. OBJETO:** As normas a seguir versam sobre os critérios de submissão de trabalhos científicos no **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, promovido pela ABEA – Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores.

### **2. PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

- 2.1.** O processo de submissão das propostas de trabalho ocorrerá totalmente *online*, por meio do e-mail da comissão científica do Congresso. Não serão aceitas inscrições de trabalhos submetidos por outro meio.
- 2.2.** Para o **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** serão aceitos trabalhos com autoria de alunos, professores, pesquisadores ou profissionais da Auditoria, Gestão e de áreas correlatas.
- 2.3.** Os trabalhos devem ser encaminhados em formato de resumo conforme as seguintes categorias de submissão: a) relato de pesquisa e b) relato de experiência.
- 2.4.** O Resumo deverá ser estruturado de acordo com os campos específicos a seguir: Título; Autores (sublinhar o nome do autor/apresentador); Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusão; Palavras-chave (até 3 e separadas

por ponto); considerando o limite de 3.000 caracteres com espaço (somente texto do resumo) – fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo – formato Word (seguir modelo Anexo A). Não serão aceitos gráficos, tabelas ou imagens no resumo.

**2.5. O período para submissão de trabalhos será de 02/01/2025 até às 23h59 do dia 31/03/2025.** A submissão será através do e-mail [comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br](mailto:comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br)

**2.6.** Após efetuar a submissão do trabalho, o autor receberá, via e-mail, a confirmação do recebimento. Esta confirmação dependerá de processamento interno, não sendo, por conseguinte, automática. Caso haja contato com o autor, este será feito por e-mail. Portanto, os participantes deverão certificar-se de que seus e-mails estão corretos no ato da inscrição e submissão.

**2.7.** Os trabalhos deverão ser encaminhados para a avaliação nos prazos e modos fixados neste edital. Qualquer trabalho que for enviado fora das normas deste edital estará automaticamente desclassificado, e não constará nos anais do evento.

**2.8.** A Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** não se responsabiliza por possíveis congestionamentos no sistema de submissão dos trabalhos na data limite.

**2.9.** A Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** dará prioridade de análise de acordo com a ordem de recebimento de cada solicitação.

### **3. CONTEÚDO**

**3.1.** O conteúdo dos trabalhos submetidos ao **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** deverá versar sobre um dos eixos temáticos conforme descritos no presente edital.

**3.2.** A Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** poderá, considerando o tema abordado, o volume

de trabalhos aprovados ou espaço disponibilizado, realocar o trabalho em um outro eixo que se fizer necessário e julgar pertinente, enviando o comunicado da decisão ao e-mail em que houve a submissão do trabalho.

- 3.3. A Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** se reserva o direito de efetuar alterações de ordem normativa, ortográfica ou gramatical nos trabalhos, com vistas a manter o padrão culto da língua, respeitado o estilo do autor.

#### 4. EIXOS TEMÁTICOS

- 4.1. EIXO 1: Auditoria, OPME e Gestão em Saúde – Sistema Público
- 4.2. EIXO 2: Auditoria, OPME e Gestão em Saúde – Sistema Privado Suplementar
- 4.3. EIXO 3: Auditoria, OPME e Gestão em Saúde – Outros

#### 5. IDIOMA

- 5.1. Para submissão e apresentação dos trabalhos no **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** serão aceitos os idiomas português e espanhol.

#### 6. AUTORES

- 6.1. Não há limite de submissão de trabalhos por autores, entretanto cada trabalho poderá ter, no máximo, 6 (seis) autores e o apresentador, só poderá apresentar 3 (três) trabalhos.
- 6.2. Cada trabalho deverá ter ao menos 01 autor inscrito no **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, que deverá participar do evento (de forma presencial ou remota) para apresentação do trabalho que for classificado.
- 6.3. No momento da submissão, é necessário informar no corpo do e-mail: categoria de submissão (especificada no item 2.3); eixo temático (especificado no item 4); dados dos autores (nome completo – sem abreviação, CPF, e-mail, instituição vinculado, município/UF, telefone de contato) e formato de apresentação (presencial ou remoto).

- 6.4.** Trabalhos que não foram classificados não concorrerão à premiação, nem serão emitidos certificados de participação no processo seletivo, bem como não constarão nos anais do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** ou outros meios de publicação.
- 6.5.** Membros da Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** não poderão submeter trabalhos para avaliação.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1.** A avaliação dos trabalhos será realizada pela Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**.
- 7.2.** Nas avaliações dos trabalhos a Comissão Científica analisará os seguintes aspectos:
- 7.2.1. Os aspectos preliminares do trabalho que contemplam: título, palavras-chave, apresentação resumida do tema, dos objetivos, da metodologia, dos principais resultados e discussão e da conclusão.
- 7.2.2. Nos aspectos da estrutura do trabalho serão considerados os elementos relacionados à composição do texto, à coerência, à organização, à sequência, à linguagem, à adequação à norma culta e à conformidade às normas do evento.
- 7.2.3. A avaliação geral versará sobre as contribuições do trabalho, incluindo sua pertinência ao tema que foi submetido e a contribuição para a construção de conhecimento na área da Auditoria de acordo com os eixos temáticos apresentados no item 4.

## **8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1.** Os trabalhos deverão ser originais e inéditos, não tendo sido apresentados em outros eventos ou publicados em outro meio de divulgação.
- 8.2.** A comissão durante a análise dos trabalhos poderá considerar os trabalhos como “aprovado”, “aprovado com pendências” ou “não aprovado”. O trabalho considerado como “aprovado com pendências” será retornado ao autor principal com prazo para alterações necessárias para aprovação.

- 8.3.** Todos os autores principais dos trabalhos submetidos terão retorno da comissão quanto à aprovação ou não dos mesmos.
- 8.4.** Os trabalhos serão julgados pela sua qualidade científica e após a seleção realizada pela Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, será organizada a relação de trabalhos para apresentação.
- 8.5.** Os autores, que tiverem seus trabalhos aprovados, farão a apresentação em na modalidade presencial ou remota, no período de realização do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, cabendo a comissão divulgar data e horário de apresentação do mesmo até o dia anterior ao início do evento, podendo ter alterações conforme a demanda de trabalhos e necessidade constatada.
- 8.6.** Outros procedimentos não previstos nestas normas serão definidos pela Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** e comunicados, oportunamente, aos autores dos trabalhos aprovados. Quaisquer dúvidas não contempladas nestas normas poderão ser sanadas diretamente por intermédio do e-mail da Comissão Científica: [comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br](mailto:comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br).

## **9. DIREITOS AUTORAIS**

- 9.1.** Ao enviar o trabalho para apreciação da Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, os autores concordam em ceder os direitos autorais para efeitos exclusivos de publicação nos anais e no site da ABEA ([www.abeabrasil.com.br](http://www.abeabrasil.com.br)).
- 9.2.** Todos os direitos sobre ideias, teses e argumentos serão reservados exclusivamente aos autores.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. No dia **07/04/2025** a Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** disponibilizará a relação final dos trabalhos aprovados no site da ABEA ([www.abeabrasil.com.br](http://www.abeabrasil.com.br)).

## 11. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 11.1. Para exposição e apresentação dos trabalhos aceitos, o autor/apresentador deverá estar com a inscrição paga no evento.
- 11.2. A apresentação poderá ocorrer de forma presencial ou remota, através de slides. Importante que os arquivos estejam em PDF para evitar desconfiguração.
- 11.3. A Comissão Científica, no momento da divulgação do resultado dos trabalhos aprovados para apresentação, divulgará o padrão de slides a ser seguido como referência, conforme modalidade de inscrição do participante no evento.
- 11.4. No formato presencial, após o credenciamento, o apresentador deverá se dirigir à área destinada à comissão científica da ABEA, que estará em local a ser informado no momento da retirada da credencial. No formato remoto, deverá aguardar contato da comissão científica referente ao *link* da apresentação. Importante que os apresentadores dos trabalhos verifiquem, no site da ABEA, no dia anterior ao início do congresso, as datas e horários referentes às apresentações.
- 11.5. O tempo de apresentação destinado a cada trabalho corresponderá a 10 (dez) minutos, podendo ocorrer, preferencialmente, durante os intervalos do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**, obedecendo a ordem da programação científica previamente estabelecida e informada no site da ABEA.

## 12. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

12.1. Os trabalhos aprovados e apresentados durante o **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** serão publicados na previsão de três meses do término do evento em formato *online* nos anais do evento, disponibilizado no *site* do ABEA. A seleção dos melhores trabalhos poderá ser indicada para publicação de revistas científicas associadas ao evento.

### **13. CERTIFICADOS E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS**

- 13.1.** Será emitido um certificado por trabalho aprovado, constando nele o título do trabalho e os nomes dos autores.
- 13.2.** Os certificados também estarão disponíveis, em formato digital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do congresso, para impressão e *download* em PDF, no e-mail do autor/apresentador.
- 13.3.** Os melhores trabalhos (primeiros lugares) selecionados pela Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** em cada eixo temático, serão premiados com um certificado de menção honrosa bem como uma lembrança simbólica do evento.
- 13.4.** Aos trabalhos premiados, será emitido apenas um certificado por trabalho, que será entregue ao autor-apresentador que receberá o prêmio. Os nomes dos autores serão impressos no certificado na mesma ordem de lançamento conforme envio do trabalho científico. Para estes, o certificado também estará disponível em formato digital, para impressão e download em PDF, no e-mail do autor/apresentador.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** Os casos omissos nestas Normas serão decididos pela Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** em conjunto com a Coordenação Geral do evento.
- 14.2.** Trabalhos que envolvam pesquisas em seres humanos deverão seguir as determinações da Resolução N° 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e devem ter o protocolo de aprovação no CEP citado na metodologia.
- 14.3.** Os autores participantes assumem total e exclusiva responsabilidade sobre os trabalhos submetidos e ao submeter o trabalho os autores estão concordando com as condições apresentadas neste edital.

- 14.4.** A recusa do trabalho não implica na devolução do valor pago na inscrição do(s) autor(es) no **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI**.
- 14.5.** Dúvidas ou questões controversas, não constantes nestas normas, poderão ser tratadas diretamente com a Coordenação Científica, através do e-mail: [comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br](mailto:comissaocientificacongresso@abeabrasil.com.br)
- 14.6.** Fazem parte da Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** as profissionais relacionadas abaixo:
- 14.6.1. Enf<sup>a</sup> Me. Helena Maria Romcy: Presidente da ABEA e Coordenadora Geral do Congresso;
- 14.6.2. Enf<sup>a</sup> Me. Débora Soares de Oliveira: Vice-Presidente da ABEA;
- 14.6.3. Enf<sup>a</sup> Esp. Luciana Dantas Ferreira Lima: Secretária ABEA;
- 14.6.4. Enf. Me. Alexandre Martins Luiz: Vice-secretário da ABEA. Mestrado em Ciências da Saúde. MBA em Auditoria e Gestão em Saúde. Especialista em OPME. Pós-graduação em CME e Centro Cirúrgico. Auditor de Enfermagem do Plano SC Saúde em Santa Catarina. Gerente de Enfermagem do Hospital Einstein em Florianópolis
- 14.6.5. Enf<sup>a</sup> Dra. Lidiane Nogueira Rebouças: Doutora em Enfermagem pela UFC. Coordenadora da Comissão Científica da ABEA;
- 14.6.6. Enf<sup>a</sup> Dra. Thábyta Silva de Araújo: Doutora em Enfermagem pela UFC e Técnica da CORAC SMS/Fortaleza;
- 14.6.7. Enf<sup>a</sup> Me. Natália Alexandre Ferreira: Mestre em Saúde Pública pela UFC;
- 14.6.8. Enf<sup>a</sup> Dra. Fabiane do Amaral Gubert: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC;
- 14.6.9. Enf<sup>a</sup> Dra. Liana Mara Rocha Teles: Doutora em Enfermagem pela UFC e Professora do Departamento de Enfermagem da UFC;
- 14.6.10. Enf<sup>a</sup> Dra. Ximena Alexandra Ríos Peña. Doutora em Saúde Pública pela Universidad Complutence Madri España. Enfermeira U. Central del Valle del Cauca. Epidemiologia de la Universidad CES Medellin.



- 14.7.** Cada membro da Comissão Científica do **IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para Saúde OPME-DMI** receberá certificado de participação.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024

**Enf<sup>a</sup> Me. Helena Maria Romcy**

**COREN-CE 94.947**

Presidente da ABEA

Coordenadora Geral do IV Congresso Internacional de Auditoria e Gestão de Produtos para  
Saúde OPME-DMI

[www.abeabrasil.com.br](http://www.abeabrasil.com.br)

**ANEXO A – MODELO DE FORMATO DO RESUMO**

<b>TITULO DO RESUMO</b>	
	<b>Autor<sup>1</sup></b>
	<b>Autor<sup>2</sup></b>
	<b>Autor<sup>3</sup></b>
	<b>Autor<sup>4</sup></b>
	<b>Autor<sup>5</sup></b>
	<b>Autor<sup>6</sup></b>
<b>Introdução:</b>	_____
	_____
	_____
<b>Objetivos:</b>	_____
	_____
	_____
<b>Método:</b>	_____
	_____
	_____
<b>Resultado e Discussão:</b>	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
<b>Conclusão:</b>	_____
	_____
	_____
<b>Palavras-chave:</b>	_____
1	
2	
3	
4	
5	
6	